



30081/2017

Cuiabá/MT, 15 agosto de 2017.

À Exm. Senhor

**Fábio Gavasso**

Presidente

Câmara Municipal de Sorriso-MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro Cx. P. 131– Cep. 78.890-000, Sorriso-MT

**REF:** Ofício 694/2017-GP-SEC

Prezado Presidente,

Em atenção ao Ofício 694/2017-GP-SEC de 12 de Julho de 2017, por meio do qual a Senhor encaminha pleito para esclarecimentos quanto ao serviço de Internet ADSL no Município de Sorriso/MT, a Oi S/A, vem expor o que segue:

É importante frisar que a empresa Oi S/A, é autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), prestando serviços de internet banda larga no Estado do Mato Grosso.

O Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, denominado Oi Velox, é prestado pela Oi S/A exclusivamente em regime privado, portanto, baseado nos princípios constitucionais da atividade econômica sem deveres de universalização.

Segundo a Lei Geral de Telecomunicações de nº 9.472/97, esses serviços são caracterizados como de livre exploração, onde a



observadas as condições técnicas e capacidades disponíveis nas redes das Prestadoras, devem ser atendidas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, admitido maior prazo a pedido do Assinante, em até:

I – noventa por cento dos casos nos doze primeiros meses de exigibilidade das metas, conforme estabelecido no art. 46 deste Regulamento;

II – noventa e cinco por cento dos casos a partir do término do período estabelecido no inciso I deste artigo.” (grifo nosso)

Apesar de existirem várias empresas aptas e autorizadas a prover o serviço de internet banda larga, é relevante destacar que a Oi é a empresa que mais investe na disponibilização desse serviço em todo o estado de Mato Grosso, em especial aos municípios do norte deste estado, o que demonstra nosso compromisso com o desenvolvimento da região.

Para oferecer serviços de qualidade, a empresa não mediu esforços para interligar 15 municípios da região através de 2.600 Km de fibra ótica, o mais avançado e confiável sistema de transmissão de dados que existe.

E para garantir maior segurança e a disponibilidade do serviço quando do rompimento dos cabos de fibra ótica por terceiros (escavadeiras) no leito das estradas, a Oi investiu R\$ 20 milhões de reais para criar uma rota alternativa de 570 Km de fibra ótica entre as cidades de Alta Floresta e Juína,

A conclusão desse trecho de 570 quilômetros completa o anel óptico de 2.600 KM, que já está operacional neste momento. O anel óptico beneficia direta e indiretamente 39 municípios que estão na rota da rede, alcançando, aproximadamente



liberdade é a regra e onde o instrumento de outorga é o termo de autorização, *in verbis*:

“Art. 126 – A exploração de serviço de telecomunicações no regime privado será baseada nos princípios constitucionais da atividade econômica.

...

Art. 128 – Ao impor condicionamentos administrativos ao direito de exploração das diversas modalidades de serviço no regime privado, sejam eles limites, encargos ou sujeições, a Agência observará a exigência de mínima intervenção na vida privada, assegurando que:

I – a liberdade será a regra, constituindo exceção às proibições, restrições e interferências do Poder Público;(…)”.

Quanto a qualidade do SCM, importante registrar que a empresa está em perfeita consonância com os parâmetros previstos pela Anatel, sendo necessário reforçar que, conforme consta em seu sítio eletrônico, assim como em todo seu material publicitário, a velocidade do Oi Velox está condicionada à disponibilidade de viabilidade técnica do endereço cadastrado, a ser confirmada no momento da instalação.

A par disto, vigente o Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, aprovado pela Resolução nº 574/2011, que aborda a obrigação de instalação de novos acessos no Art. 23:

“Art. 23. As solicitações de instalação de serviço em áreas atendidas pela rede da Prestadora, sem prejuízo das obrigações contidas no respectivo Termo de Autorização,



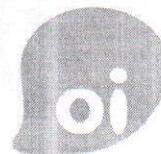
mais de 800 mil habitantes dessas cidades, o que representa cerca de 25 % da população do Mato Grosso.

Esses investimentos realizados estão beneficiando, diretamente 15 municípios que estão na rota do anel: Brasnorte, Juína, Castanheira, Juruena, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Alta Floresta, Carlinda, Nova Canaã do Norte, Colider, Itaúba, Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde e Nova Mutum.

E indiretamente, mais 24 cidades que estão ligadas ao anel e também são beneficiadas pela proteção da rede em casos de rompimentos: São José do Rio Claro, Nova Ubiratã, Tapurah, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Vera, Feliz Natal, Santa Carmen, Cláudia, União do Sul, Marcelândia, Terra Nova do Norte, Nova Guarita, Peixoto de Azevedo, Matupá, Novo Mundo, Guarantã do Norte, Paranaíta, Colniza, Cotriguaçu, Aripuanã, Juara, Novo Horizonte do Norte e Porto dos Gaúchos.

Abaixo podemos observar a interligação das cidades:





Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Guilherme Luiz Teixeira Alves'.

Guilherme Luiz Teixeira Alves

Executivo de Relações Institucionais – MT